"Ordem e Progresso"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos – PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Fone (s) (0xx89) 3415–4215/4217

**Decreto nº 018/11, de 17 de Março de 2011.**

**Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor público municipal Miguel Antônio Rodrigues.**

O Prefeito Municipal de Picos-PI, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 101 da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, o Processo Administrativo nº 027/2011, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, no qual o Servidor Público Municipal **Miguel Antônio Rodrigues** requereu exoneração a pedido do cargo de professor;

**CONSIDERANDO**, o Parecer Jurídico nº 075/2011 emitido pela Procuradoria Geral favorável ao pleito de exoneração;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – A exoneração a pedido, do Servidor Público Municipal **Miguel Antônio Rodrigues**, CPF nº 918.417.123-53 e RG nº 2.149.539 SSP/PI, do cargo de professor, lotado na Secretaria de Educação.

**Parágrafo Único** – Cessam quaisquer direitos e deveres em relação ao servidor público municipal acima identificado, devendo ser adotadas as necessárias providências burocráticas.

**Art. 2º** – Este Decreto retroage seus efeitos à data do protocolo do pedido de exoneração, independente da data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 17 de Março de 2011.

GIL MARQUES DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL